



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
CIDADANIA**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 081/2018 – Concede transporte ao Grupo de Dança da Terceira Idade – Viva Bem, para Encontro de Dança Lazer e Convivência, no município de Marau – RS.**

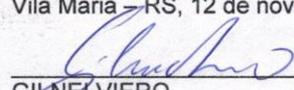
Através do Projeto de Lei nº 081, de 08 de novembro de 2018, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte ao Grupo de Danças da Terceira Idade – Viva Bem de Vila Maria, no dia 14 de novembro de 2018, até o município de Marau – RS, onde o grupo participará do Encontro de Dança Lazer e Convivência. À proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno, Resolução nº 03/2018.

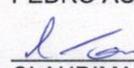
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de urgência especial justifica-se, pois a data da viagem não comporta a análise em duas discussões.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL a aprovação do pedido de tramitação em urgência especial e do Projeto de Lei n.º 081/2018.

Vila Maria – RS, 12 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GILNEI VIERO

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO AUGUSTO STAIL

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIMAR TOMASI

**PARECER APROVADO**

12 de NOVEMBRO de 2018